



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil
no Âmbito do Edital de Chamamento Público nº 09/2022- Port. nº 15/2022

Relatório SEI-GDF n.º 1/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT15-2022

Brasília-DF, 21 de março de 2022

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 09/2022 - SEDES

Ao vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 9h30m, na Sala de Reuniões, situada à SEPN 515, Lote 02, Bloco B, 4º andar - Brasília/DF, os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 09/2022 - SEDES, instituída pela Portaria nº 15 de 08 de fevereiro 2022, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2022, reuniram-se para análise final das propostas e compilação de dados para o resultado provisório sob a égide do Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 09/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, edição extra, retificado por meio do Edital nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, ao que se expressa o Resultado Provisório de Classificação das Propostas recebidas, conforme segue:

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I.

Verifica-se o atendimento pleno quanto aos quesitos: 1, 2, 4, 5, 6 e 7.

Em relação ao quesito 3, não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.

Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.1., subitem 2.

- **Instituto do Carinho**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I.

Verifica-se o atendimento pleno quanto aos quesitos: 2, 3, 4, 6 e 7.

Em relação ao quesito 1, a proposta não contemplou a equipe mínima prevista no Edital, não respeitando o quantitativo de Coordenador para atender a demanda do número de acolhidos.

Quanto ao quesito 5, na proposta apresentada, 50% das vagas são passíveis de preenchimento por usuários com demanda específica.

- **Casa de Ismael - Lar da Criança**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I.

Verifica-se o atendimento pleno quanto aos quesitos: 1, 2, 4, 5 e 6.

Quanto ao quesito 3, não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.

Em relação ao quesito 7, consta a necessidade de despesas com aluguéis de imóveis, na proposta apresentada.

Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.2., o sorteio foi realizado no dia 18/03/2022 pelo canal da SEDES no Youtube.

- **Lar de São José**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I.

Verifica-se o atendimento pleno quanto aos quesitos: 1, 2, 4, 5 e 6.

Quanto ao quesito 3, não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.

Em relação ao quesito 7, consta a necessidade de despesas com aluguéis de imóveis, na proposta apresentada.

Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.2., o sorteio foi realizado no dia 18/03/2022 pelo canal da SEDES no Youtube.

- **Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I.

Verifica-se o atendimento pleno quanto aos quesitos: 1, 2, 4 e 6.

Quanto ao quesito 3, não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.

Em relação ao quesito 5, na proposta apresentada, 33% das vagas são passíveis de preenchimento por usuários com demanda específica.

Em relação ao quesito 7, consta a necessidade de despesas com aluguéis de imóveis, na proposta apresentada.

Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.2., o sorteio foi realizado no dia 18/03/2022 pelo canal da SEDES no Youtube.

- **Sociedade Cristã Maria e Jesus - Nosso Lar**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I.

Verifica-se o atendimento pleno quanto aos quesitos: 1, 2, 4 e 6.

Quanto ao quesito 3, não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.

Em relação ao quesito 5, na proposta apresentada, 33% das vagas são passíveis de preenchimento por usuários com demanda específica.

Em relação ao item 7, consta a necessidade de despesas com aluguéis de imóveis, na proposta apresentada.

Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.2., o sorteio foi realizado no dia 18/03/2022 pelo canal da SEDES no Youtube.

- **Sociedade Espirita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I.

Verifica-se o atendimento pleno quanto aos quesitos: 2, 4, 6 e 7.

Em relação ao item 1, a OSC apresentou proposta de acolhimento de crianças e adolescentes em 3 Casas Lares em condomínio e a proposta não contemplou a equipe mínima prevista no Edital, não atendendo o quantitativo de Coordenador, de Cuidador/auxiliar de cuidador e de Assistente Social para atender a demanda do número de acolhidos.

Quanto ao quesito 3, não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.

Em relação ao quesito 5, na proposta apresentada, 33% das vagas são passíveis de preenchimento por usuários com demanda específica.

- **Obras Sociais do Centro Espirita Batuíra**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I.

Verifica-se o atendimento pleno quanto aos quesitos: 1, 2 e 4.

Quanto ao quesito 3, não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.

Em relação ao quesito 5, na proposta apresentada, 33% das vagas são passíveis de preenchimento por usuários com demanda específica.

Quanto ao quesito 6, a OSC não apresentou a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, válida.

Em relação ao item 7, consta a necessidade de despesas com aluguéis de imóveis, na proposta apresentada.

- **Lar da Criança Padre Cícero**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I.

Verifica-se o atendimento pleno quanto aos quesitos: 2, 4 e 7.

Em relação ao quesito 1, a proposta apresentada não está alinhada com a Política de Assistência Social, uma vez que a OSC não especificou claramente a faixa etária a ser acolhida, considerando que o edital estabelece o atendimento de crianças e de adolescentes (0 a 18 anos incompletos).

Quanto ao quesito 3, não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.

Em relação ao quesito 5, na proposta apresentada, 33% das vagas são passíveis de preenchimento por usuários com demanda específica.

Quanto ao quesito 6, a OSC não apresentou a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

- **Casa Transitória de Brasília**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I.

Verifica-se o atendimento pleno quanto aos quesitos: 2, 4 e 7.

Em relação ao quesito 1, a proposta não contemplou a equipe mínima prevista no Edital, não respeitando o quantitativo de Assistente Social para atender a demanda do número de acolhidos.

Quanto ao quesito 3, não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.

Em relação ao quesito 5, a proposta não contemplou atendimento mínimo de usuários que demandem atenção específica (critério eliminatório).

Quanto ao quesito 6, a OSC não apresentou a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

DA CLASSIFICAÇÃO

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 7.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 09/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve publicar o Resultado Provisório de Classificação das Propostas recebidas.

Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação geral	Critério de desempate
		Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4	Quesito 5	Quesito 6	Quesito 7		
1º	Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE	2,0	2,0	0,0	2,0	2,0	1,0	1,0	10,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.1., subitem 2

2ª	Instituto do Carinho	1,0	2,0	2,0	2,0	1,0	1,0	1,0	10,0	
3ª	Casa de Ismael - Lar da Criança	2,0	2,0	0,0	2,0	2,0	1,0	0,0	9,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.2., no dia 18/03/2022 pelo canal da SEDES no Youtube
4ª	Lar de São José	2,0	2,0	0,0	2,0	2,0	1,0	0,0	9,0	
5ª	Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	1,0	0,0	8,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.2., no dia 18/03/2022 pelo canal da SEDES no Youtube
6ª	Sociedade Cristã Maria e Jesus - Nosso Lar	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	1,0	0,0	8,0	
7ª	Sociedade Espirita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	0,0	2,0	0,0	2,0	1,0	1,0	1,0	7,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.1, subitem 3
8ª	Obras Sociais do Centro Espirita Batuira	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	0,0	0,0	7,0	
9ª	Lar da Criança Padre Cícero	0,0	2,0	0,0	2,0	1,0	0,0	1,0	6,0	
Desclassificada	Casa Transitória de Brasília	1,0	2,0	0,0	2,0	0,0	0,0	1,0		Desclassificada por conta do não cumprimento de requisito eliminatório, quesito 5 do quadro de avaliações

Foram utilizados os critérios de desempate previstos no item 3.2 do Edital, inclusive com a realização de sorteio, realizado no dia 18 de março de 2022, pelo canal oficial da SEDES no Youtube, conforme item 3.2.2, previstos no Anexo III - Critérios de Seleção.

DOS RECURSOS

Cada Organização da Sociedade Civil participante poderá interpor recurso até as 23h59min do dia 28 de março de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br

O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze os membros da Comissão de Seleção.

Não serão aceitos recursos enviados após o término do prazo ou em desacordo com o Edital nº 09/2022/SEDES, seus anexos e suas retificações ou com este relatório.

Atenciosamente,

BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI

Presidente

CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO

Vice-Presidente

ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0176877-8, Vice-Presidente da Comissão**, em 22/03/2022, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X, Membro da Comissão**, em 22/03/2022, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 22/03/2022, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Matr.0177085-3, Presidente da Comissão**, em 22/03/2022, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82519999)
verificador= **82519999** código CRC= **AFE95BE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF